

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/4ºCRS/SESPA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de preparação e transporte terrestre de corpo/restos mortais humanos com fornecimento de urna funerária de madeira semi- luxo, para transporte de paciente falecido no processo de Tratamento Fora de Domicílio, nos termos previstos no art. 9º da Portaria SAS/MS nº 055/1999 e art. 17 da Resolução CIB/PA 12/2008.
DATA DA ABERTURA: 27/03/2015.
HORÁRIO: 09:30 h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br.
Dotação Orçamentária: 0000006433c
Elemento de Despesa: 339039
Fontes de Recursos: 0103000000
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Breno Henry Oliveira dos Santos
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do E-mail: cpl4crs-sespa@hotmail.com
Capanema (PA), 02 de março de 2015.
Dione dos Santos Gonçalves
PREGOEIRA/4ºCRS/SESPA

Protocolo 807159

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ - CIR-TOCANTINS/SUS/PA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

- Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) aprovada pela Quinquagésima Quarta Assembléia Mundial de Saúde para utilização internacional em 22 de maio de 2001 (resolução WHA54.21);
- Considerando o Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2011, sob o Título Word ReportonDisability;
- Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
- Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- Considerando a Portaria nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 do Ministério da Saúde, queInstitui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para a componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, que adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Tabela de Procedimentos do SUS;
- Considerando a Portaria nº 2.236/GM/MS, de 1º de outubro de 2012, que acresce e altera dispositivos das Portarias nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011; nº 2.395/GM/MS, de 13 de outubro de 2011; e nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012;
- Considerando a Portaria nº 1.297/SAS/MS, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;
- Considerando a Portaria nº 492/SAS/MS, de 30 de abril de 2013, que readequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- Considerando a Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- Considerando a Portaria nº 2.728/GM/MS, de 13 de novembro de 2013, que altera o anexo da Portaria nº 1.303/GM/MS, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- Considerando o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando a Portaria nº 3.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, queHabilita Municípios e Estados a receberem recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER);
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins, em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2014.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação do Município de Barcarena (CER- Barcarena)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cametá, 05 dezembro de 2014.
Aldacir Ferreira de Souza
Edson Farias
Marques
Representante do
Presidente da CIR Tocantins
COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 807161

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ - CIR-TOCANTINS/SUS/PA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA
RESOLUÇÃO Nº 14, de 05 de dezembro de 2014.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

- Considerando RESOLUÇÃO - RDC Nº. 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, No Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, em todo território nacional;
- Considerando as Portarias nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006, nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;
- Considerando a Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que instituiu a ficha complementar de cadastro das ESF, ESF com ESB - Modalidades I e II e de ACS no SCNES;
- Considerando a Portaria nº 650/GM de 28 de março de 2006, que define valores de financiamento do PAB fixo e variável mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;
- Considerando a Portaria Nº648/GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Considerando a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, que regulamenta e define as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão;
- Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- Considerando a Portaria nº 2298 de 19 de setembro de 2007 que suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal de Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no SCNES;
- Considerando a Portaria Nº1696/GM de 17 de julho de 2007 que atualiza os valores do Piso da Atenção Básica - (PAB) para Municípios e o Distrito Federal para o ano de 2006, constante da Resolução nº 2, de 28 de agosto de 2006, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescida do quantitativo de população assentada entre os anos 2000 e 2005;
- Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e atenção básica.
- Considerando a Portaria GM 4279 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
- Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;
- Considerando a portaria 650, de 5 outubro 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da rede Cegonha;
- Considerando o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando a consolidação da estratégia saúde da família como forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas e a deliberação consensual da Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins, em Reunião Ordinária de 05 de dezembro de 2014.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Expansão da Atenção Básica, através de uma nova Equipe da Estratégia de Saúde da Família na modalidade I, no bairro do Pioneiro no Município de Barcarena no Estado do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cametá, 05 dezembro de 2014.
Aldacir Ferreira de Souza
Edson Farias
Marques
Representante do
Presidente da CIR Tocantins
COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 807163